

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tatiana Christina Nodari

**Código Identificador:**BD9E9186**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Aquisição de veículo novo para a Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/07/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilis Cristina Tonini

**Código Identificador:**6CB8E9AD**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.416/2017****SÚMULA:** Institui o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,****DECRETA:****ARTIGO 1º - Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação no conhecimento da situação epidemiológica da mortalidade materna e infantil, (número de mortes de mulheres em idade fértil - 10 a 49 anos, e de crianças menores de 01 ano de idade).****ARTIGO 2º - Este Comitê será composto pelos seguintes órgãos governamentais e não governamentais existentes no Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná:**

- I - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- II - 01 (um) Representante dos Médicos do Hospital e Maternidade prestadora de serviço para o Município;
- III - 01(um) Representante dos Médicos da Atenção Básica;
- IV - 01(um) Representante dos Médicos Obstetra do Município;
- V - 01(um) Representante dos Enfermeiros da Atenção Básica;
- VI - 01(um) Representante dos Enfermeiros da Vigilância e Epidemiológica.

**ARTIGO 3º - O Comitê constituído tem como finalidade promover mobilização social e de acompanhamento da mortalidade materna e infantil no Município, com duração indeterminada.****ARTIGO 4º - O coordenador do Comitê Municipal, eleito entre seus membros participantes, deverá convocar e presidir suas reuniões que deverá acontecer ordinariamente, uma vez ao mês e extraordinariamente, quando se fizer necessário.****ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.695/2009. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2017.****PUBLIQUE-SE****ZELÍRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Fernanda Lanzarin

**Código Identificador:**9B610393**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 19.732/2017****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,****RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Marilis Cristina Tonini	01/02/1983	35
Bernardete de F. Tonello Ortolan	01/05/1985	33
Tatiana Crhistina Nodari	02/01/1986	32
Sandra Mara Angonese Dal Paz	08/04/1986	32
Edite Gonçalves de Moraes	02/01/1991	27
Luciana Tersinha P. Angonesi	17/01/1991	27
Nilza Esteves de Bairos	13/03/1995	23
Anselma Strub	05/02/1998	20
Elizete Tonelli	05/02/1998	20
Elizangela Dalvesco	01/04/1998	20
Jacir Jose Maran	07/02/2008	10
Lais dos Santos	07/02/2008	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Graboski Pinto

**Código Identificador:**274F21BC**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 19.733/2017****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,****RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de julho de 2017, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível atual
Ana Marcia Bandeira Machado	03/03/2008	10
Iloa de Mattos Schneider	03/03/2008	10
Maira Fabiana B. Schirmann	03/03/2008	10
Humberto Augusto Brandalize	01/02/2012	6
Leandro Della Libera Machado	01/02/2012	6
Lucas Kevin Silva de Lima	02/04/2012	6